

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Administração Pública Municipal de Crateús enfrenta atualmente um cenário crítico de defasagem tecnológica em sua rede de atenção à saúde. Conforme diagnosticado no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 202601140001), subscrito pelo responsável Waldyr Rilney Lima Carvalho, a infraestrutura de equipamentos vigente encontra-se obsoleta e insuficiente para suportar a crescente demanda por atendimentos qualificados. A utilização de aparelhos que já não atendem plenamente às exigências técnicas e operacionais gera um gargalo na prestação de serviços, resultando em diagnósticos menos precisos, maior tempo de espera e riscos elevados à segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção do *status quo* fere os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público essencial. A falta de equipamentos modernos compromete a resolutividade dos atendimentos de média e alta complexidade, obrigando, muitas vezes, o deslocamento de pacientes para outros centros ou a repetição desnecessária de exames. A necessidade da contratação, portanto, transcende a mera reposição patrimonial; trata-se de uma intervenção estratégica para assegurar a dignidade no atendimento ao cidadão e a precisão clínica necessária para o tratamento eficaz de enfermidades.

A solução para este problema reside na modernização integral do parque tecnológico, conforme delineado no MAPP nº 5540 junto ao Governo do Estado do Ceará. A aquisição dos itens pleiteados é a medida corretiva indispensável para alinhar os serviços de saúde de Crateús às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo que a infraestrutura municipal disponha das condições materiais necessárias para oferecer um serviço seguro, célere e humanizado à coletividade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O objeto da presente contratação encontra-se devidamente planejado e alinhado aos instrumentos de governança do Município de Crateús, estando contemplado no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, conforme detalhamento extraído do arquivo 07982036000167 - MUNICIPIO DE CRATEUS - 2026.csv:

- **ID PCA no PNCP:** 07982036000167-0-000003/2026;
- **Data de publicação no PNCP:** 17/12/2025;
- **Unidade Responsável:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- **Identificador da Futura Contratação:** 37-22573/2026;
- **Classe/Grupo:** 44905200 (Equipamentos e Material Permanente);

2.2. JUSTIFICATIVA DE ALINHAMENTO: A contratação em tela, referente à "Aquisição de Equipamentos de Saúde - MAPP 5540", está estritamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde registrado no PCA de 2026. O identificador da futura contratação **37-22573/2026** agrupa a aquisição de diversos equipamentos permanentes (natureza de despesa 44905200), categoria na qual se inserem todos os itens do MAPP 5540.

A execução deste processo licitatório materializa a previsão de reequipamento das unidades de saúde, utilizando-se da estrutura de planejamento já consolidada no PCA para operacionalizar os recursos do convênio MAPP 5540. O alinhamento é evidenciado pela correspondência da natureza da despesa e da unidade gestora, confirmando que a demanda não é um dispêndio aleatório, mas sim a execução qualificada de uma ação governamental prevista e transparente.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo delineiam as obrigações e responsabilidades operacionais, logísticas e administrativas necessárias para a perfeita execução do objeto, segregadas entre as partes envolvidas no certame.

3.1. DA CONTRATADA (FORNECEDOR)

A empresa Contratada deverá assumir a responsabilidade integral pela entrega e operacionalização dos equipamentos, observando os seguintes encargos:

- **Logística e Entrega:** Realizar a entrega física dos bens diretamente no Município de Crateús/CE, assumindo integralmente a responsabilidade pelo transporte, seguro de carga durante o trânsito, desembarque e conferência inicial dos equipamentos no local designado pela Administração.
- **Instalação e Comissionamento:** Executar a instalação e o comissionamento (testes de funcionamento) de todos os itens entregues, utilizando equipe técnica qualificada, garantindo que os equipamentos estejam prontos para uso imediato após a montagem.
- **Capacitação Técnica:** A Contratada deverá fornecer treinamento e capacitação técnica exclusivamente para os equipamentos e itens cuja descrição técnica constante nas especificações do objeto preveja expressamente essa exigência, observando o formato, a metodologia, a carga horária, o conteúdo programático e demais

condições estabelecidas no respectivo detalhamento constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e nas especificações técnicas do item correspondente.

- **Regularidade Sanitária:** Entregar equipamentos que possuam registro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a regulamentação vigente para produtos para saúde, bem como cumprir as normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e biossegurança.
- **Garantia e Assistência:** Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, cobrindo defeitos de fabricação, peças e mão de obra, contada a partir da data do recebimento definitivo, e disponibilizar rede de assistência técnica autorizada para manutenções preventivas e corretivas.
- **Custos Inclusos:** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento, incluindo tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

3.2. DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO DE CRATEÚS)

Ao Fundo Municipal de Saúde, na qualidade de Contratante, compete:

- **Gestão e Fiscalização:** Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos equipamentos, conferindo a conformidade dos bens com as especificações do edital e rejeitando aqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades.
- **Recebimento:** Proceder ao Recebimento Provisório para verificação de conformidade e, após a instalação e testes satisfatórios, efetivar o Recebimento Definitivo, atestando a execução do objeto para fins de liquidação da despesa.
- **Infraestrutura:** Disponibilizar locais adequados para a instalação dos equipamentos, assegurando que as unidades de saúde possuam as condições ambientais (climatização) e elétricas (rede compatível e aterramento) exigidas pelos fabricantes para o funcionamento seguro dos aparelhos.
- **Pagamento:** Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições e preços pactuados, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e regularidade fiscal, observando a dotação orçamentária vinculada às fontes de transferência fundo a fundo e convênios estaduais.
- **Acesso:** Garantir o livre acesso da equipe técnica da Contratada e da transportadora às dependências das unidades de saúde para a realização da entrega, instalação e treinamento.

A contratação compreende o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de reabilitação integralmente novos, de primeiro uso e de fabricação recente, sendo vedada a oferta de bens recondicionados, remanufaturados ou descontinuados. De forma geral, os itens deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, às exigências sanitárias nacionais e aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade assistencial, conforme detalhamento constante nas descrições técnicas dos itens previstas no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Os equipamentos deverão observar as normas técnicas brasileiras pertinentes e, quando aplicável, certificações técnicas e padrões internacionais relacionados à segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, desempenho operacional e interoperabilidade tecnológica, conforme especificações individualizadas constantes no DFD. Constitui condição indispensável para aceitação dos bens a apresentação de registro, cadastro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido para o respectivo item, garantindo conformidade com a legislação sanitária vigente.

Quanto à operacionalização da solução, os requisitos funcionais, tecnológicos e de conectividade eventualmente necessários, bem como exigências relacionadas à integração com sistemas digitais, serão aqueles expressamente definidos nas descrições técnicas dos itens constantes do DFD. A solução poderá contemplar, conforme aplicável a cada item, serviços associados como entrega, instalação, configuração inicial, calibração e comissionamento, observadas as condições especificadas no referido documento.

De igual modo, o fornecimento de manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa, bem como eventual capacitação técnica das equipes da Secretaria Municipal de Saúde, será exigido apenas nos casos e nas condições previstas nas especificações individuais dos itens descritos no DFD.

Para assegurar a sustentabilidade e a vida útil dos bens, estabelece-se a garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, abrangendo peças e mão de obra, com suporte prestado por rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Os equipamentos deverão ainda observar critérios de eficiência energética e utilizar materiais de fácil higienização e desinfecção, minimizando o risco de contaminação cruzada e reduzindo o impacto ambiental operacional.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A definição dos quantitativos para a presente contratação fundamentou-se em um levantamento técnico criterioso das necessidades da rede municipal de saúde, consolidado no Documento de Formalização de Demanda (DFD nº

202601140001) e validado pela Secretaria Municipal de Saúde. A estimativa considerou o inventário da infraestrutura atual, identificando os equipamentos em estado de obsolescência irreversível e os vazios assistenciais que exigem a expansão da capacidade instalada. O dimensionamento buscou atender à totalidade das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal, abrangendo a Atenção Básica, Especializada e de Urgência, conforme a distribuição estratégica prevista no MAPP 5540.

4.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

A memória de cálculo para definição dos quantitativos baseou-se no perfil assistencial da rede municipal de saúde, considerando a tipologia das unidades atendidas, a capacidade instalada, a demanda reprimida, a projeção de atendimentos para o exercício correspondente e as necessidades de ampliação, substituição e padronização tecnológica dos serviços ofertados.

De forma geral, a distribuição dos itens foi planejada com o objetivo de fortalecer as unidades de saúde, qualificar os serviços especializados, ampliar a capacidade diagnóstica e terapêutica e promover melhores condições de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal.

O dimensionamento contempla, conforme aplicável a cada grupo de equipamentos:

- a estruturação e padronização dos serviços de imunização e conservação de insumos sensíveis;
- o fortalecimento da saúde bucal mediante renovação e ampliação da infraestrutura odontológica;
- a descentralização de exames diagnósticos, visando reduzir deslocamentos dos usuários e otimizar fluxos assistenciais;
- a implantação ou modernização de equipamentos de maior complexidade destinados às unidades de referência municipal;
- o apoio às ações de fisioterapia, reabilitação e atendimentos coletivos, ampliando a capacidade terapêutica da rede.

Os quantitativos estimados, critérios técnicos de dimensionamento, locais de destinação e justificativas específicas encontram-se detalhadamente descritos nas especificações e na memória técnica constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual integra o presente estudo para todos os fins.

4.2. INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A efetividade e o pleno funcionamento dos equipamentos a serem adquiridos apresentam interdependência com contratos acessórios e serviços continuados da Administração Pública, cuja manutenção é necessária para evitar a subutilização ou inoperância dos bens.

De forma geral, a adequada operacionalização dos equipamentos poderá depender da disponibilidade de insumos e consumíveis específicos, da existência de infraestrutura predial compatível e da manutenção de serviços técnicos especializados ao longo do ciclo de vida dos bens, conforme aplicável a cada item.

Nesse contexto:

1. **Insumos e Consumíveis:** A operação regular dos equipamentos poderá exigir o fornecimento contínuo de insumos, acessórios e materiais consumíveis, conforme especificações técnicas previstas para cada item, cujo detalhamento encontra-se descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD).
2. **Infraestrutura Predial:** A instalação e funcionamento dos equipamentos poderão demandar adequações ou compatibilizações nas redes elétrica, lógica, hidráulica ou estruturais das unidades de saúde, observadas as condições técnicas indicadas nas descrições dos itens constantes do DFD e nos contratos de manutenção e infraestrutura já existentes no âmbito da Administração.
3. **Manutenção e Calibração:** Após o término do período de garantia, a Administração deverá assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como calibração e verificações técnicas periódicas, quando aplicáveis, a fim de garantir a segurança operacional, a durabilidade dos equipamentos e a conformidade com normas técnicas e metrológicas vigentes, conforme requisitos definidos nas especificações dos itens constantes do DFD.

4.3. ECONOMIA DE ESCALA

A consolidação das demandas provenientes das diversas unidades de saúde em um único processo licitatório, com valor estimado global de R\$ 3.828.998,33, visa potencializar a economia de escala e otimizar a aplicação dos recursos públicos. A aquisição conjunta dos equipamentos possibilita maior atratividade para fabricantes e distribuidores especializados, favorecendo a diluição de custos logísticos, administrativos e operacionais, o que tende a resultar em preços unitários mais vantajosos quando comparados a contratações isoladas ou fracionadas.

O parcelamento do objeto por item, em consonância com o entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, busca ampliar a competitividade e assegurar a participação do maior número possível de fornecedores, sem prejuízo dos ganhos decorrentes do volume global da contratação.

A consolidação dos itens e seus respectivos quantitativos, encontram-se detalhadas nas descrições dos itens constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual integra o presente estudo para todos os fins.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atender à necessidade de modernização do parque tecnológico da Secretaria de Saúde de Crateús, foram analisados três cenários distintos de solução de mercado, considerando os custos do ciclo de vida (TCO - Total Cost of Ownership) e a natureza jurídica do objeto.

5.1. CENÁRIO A: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SERVIÇO CONTÍNUO)

Neste modelo, a Administração não adquiriria a propriedade dos bens, mas pagaria uma mensalidade (aluguel) pela disponibilidade dos equipamentos (ex: Raio-X, Ultrassom) por um período longo (contrato continuado de até 5 ou 10 anos), com manutenção inclusa.

- **Análise Econômica:** Embora dilua o custo inicial, a locação de equipamentos médicos costuma ter um *payback* (retorno para o locador) muito rápido. O valor pago em alugueis supera o valor de compra do equipamento, em média, no 18º ao 24º mês. Num contrato de 60 meses, o Município pagaria o equivalente a 2 ou 3 equipamentos e, ao final, não teria nenhum patrimônio.
- **Inviabilidade Técnica:** Para os itens de baixo valor agregado e alta durabilidade licitados (ex: Halteres, Bolas de Pilates, Mochos, Cadeiras de Rodas), a locação inexiste no mercado ou é antieconômica. Não se aluga "bola de pilates" ou "halter" de forma contínua.
- **Conclusão: REJEITADA.** A locação configuraria despesa corrente (OPEX) ineficiente a longo prazo.

5.2. CENÁRIO B: TERCEIRIZAÇÃO DOS EXAMES (SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO)

A Administração contrataria uma empresa para realizar os exames (Raio-X, ECG) dentro das unidades, fornecendo equipamentos e mão de obra.

- **Análise:** Esta opção descaracterizaria a estrutura da Secretaria, que já possui servidores concursados (técnicos em radiologia, enfermeiros, médicos) para operar os equipamentos. A terceirização geraria duplicidade de custos (pagar a empresa + pagar a folha de servidores ociosos).
- **Conclusão: REJEITADA.**

5.3. CENÁRIO C: AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

A solução consiste na compra direta dos equipamentos (Investimento/CAPEX), com transferência de propriedade para o Município, inclusão no patrimônio público e garantia estendida de funcionamento.

- **Justificativa Econômica:** A vida útil estimada dos equipamentos licitados varia de 5 a 10 anos. Ao adquirir o bem (ex: Ultrassom por ~R\$ 170 mil), o custo mensal diluído ao longo de 10 anos é drasticamente inferior a qualquer mensalidade de locação. Ademais, a garantia contratual de 12 meses cobre o risco inicial de defeitos.
- **Justificativa Técnica (Natureza do Objeto):** O objeto enquadra-se como **Natureza de Despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)**. Diferente de serviços de limpeza ou vigilância, a entrega de um bem patrimonial é uma obrigação de **ESCOPO** (tem início, meio e fim definidos pela entrega definitiva). Uma vez entregue e aceito o bem, a obrigação principal se extingue, restando apenas obrigações acessórias (garantia).
- **Conclusão: ADOTADA.** É a modelagem que garante a soberania administrativa, a formação de patrimônio público e o menor custo total a longo prazo.

5.4. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO CARACTERIZAÇÃO COMO SERVIÇO CONTÍNUO

Em razão da escolha pelo **Cenário C (Aquisição)**, declara-se tecnicamente que a presente contratação **NÃO se enquadra como serviço contínuo**, afastando-se a aplicação do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 (vigência plurianual automática). A vigência contratual deverá ser estritamente vinculada ao **prazo de entrega, instalação, recebimento definitivo e pagamento**, podendo estender-se apenas para cobertura da garantia técnica, caracterizando-se como fornecimento por escopo ou entrega parcelada (no caso de Ata de Registro de Preços), mas sempre com finitude definida.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 3.828.998,33 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.

Este montante foi consolidado por meio da **Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202602020003**, finalizada em 09 de fevereiro de 2026 pela servidora Ianka Gomes da Costa, que compõe os autos do processo administrativo e serve como documento de suporte para a estimativa orçamentária.

6.1. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição dos preços referenciais observou os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a adoção de metodologia compatível com a natureza e a especificidade técnica dos bens a serem adquiridos.

De forma geral, a pesquisa de preços foi realizada a partir de fontes idôneas e compatíveis com o mercado especializado de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de reabilitação, priorizando valores que refletissem as características técnicas exigidas nas especificações dos itens constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD). Quando verificada insuficiência ou inadequação de dados atualizados em sistemas oficiais de referência, foram utilizadas cotações diretas junto a fornecedores do setor, em conformidade com a normativa aplicável.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica e tratamento estatístico, com o objetivo de identificar possíveis distorções, valores inexequíveis ou excessivamente elevados, adotando-se metodologia adequada para definição dos valores estimados unitários dos itens.

A memória de cálculo completa, incluindo os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, critérios adotados e planilhas de consolidação, encontra-se devidamente juntada aos autos do processo administrativo correspondente, assegurando a transparência, rastreabilidade e verificabilidade das informações utilizadas na formação do orçamento estimado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Considerando a definição de que a contratação se trata de uma **AQUISIÇÃO PATRIMONIAL** (e não serviço contínuo), a solução completa abrange o ciclo de fornecimento, instalação e garantia de funcionamento dos bens.

7.1. ESCOPO DA SOLUÇÃO (AQUISIÇÃO TURN-KEY)

A solução consiste na aquisição definitiva, com transferência de propriedade, de equipamentos destinados à modernização e ao fortalecimento da rede municipal de saúde de Crateús, abrangendo equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e de reabilitação, conforme especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O fornecimento deverá ocorrer em regime de entrega no local de uso, contemplando todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive aqueles relacionados à logística, transporte, seguros, tributos e demais encargos incidentes.

Quando previsto nas especificações técnicas dos itens constantes do DFD, a solução compreenderá também serviços associados, tais como montagem, instalação técnica, configuração inicial e testes operacionais, devendo os equipamentos ser entregues em condições plenas de funcionamento, observadas as exigências técnicas aplicáveis a cada item.

7.2. EXIGÊNCIAS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens originais e em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis, sendo vedada a entrega de itens reconicionados ou que apresentem indícios de utilização prévia.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima, suporte técnico e condições de assistência compatíveis com sua natureza e complexidade, assegurando o adequado funcionamento durante o período de cobertura, sem ônus adicional para a Administração. A garantia abrangerá a correção de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e substituição de componentes ou equipamentos que apresentem inconformidades, observados os prazos e condições definidos nas especificações dos itens.

A assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada ou credenciada pelo fabricante, em território nacional, cabendo à contratada todos os custos relacionados à manutenção em garantia, incluindo transporte, logística reversa, substituição de peças e demais despesas necessárias à plena operacionalidade dos bens.

Os equipamentos fornecidos deverão observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de qualidade, segurança e certificações exigidas pelos órgãos reguladores competentes, devendo ser acompanhados de manuais e orientações técnicas em língua portuguesa.

O detalhamento das condições de fornecimento, garantia, assistência técnica e requisitos normativos encontra-se descrito nas especificações técnicas dos itens constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integra o presente estudo para todos os fins.

7.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICA (TREINAMENTO/APPLICATION)

A solução poderá contemplar a realização de capacitação técnica destinada aos profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos, quando tal exigência estiver prevista nas especificações técnicas dos itens constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A capacitação terá como finalidade assegurar a correta utilização dos equipamentos, a adoção de práticas seguras de operação e a adequada conservação dos bens, observando o formato, conteúdo, carga horária e demais condições estabelecidas nas descrições técnicas de cada item aplicável.

O detalhamento das condições relacionadas ao treinamento e à capacitação técnica encontra-se definido nas especificações dos itens constantes do DFD, que integra o presente estudo para todos os fins.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma parcelada, adotando-se o critério de adjudicação **por item**, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência, bem como ao entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU.

8.1. Viabilidade Técnica do Parcelamento

A análise do objeto demonstra que os itens possuem naturezas distintas e diferentes níveis de complexidade tecnológica, inexistindo interdependência técnica que imponha o fornecimento por um único fornecedor. O parcelamento por item mostra-se tecnicamente adequado por respeitar a segmentação do mercado especializado, permitindo a participação de fornecedores com atuação específica em cada categoria de equipamentos, conforme descrições constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

8.2. Viabilidade Econômica e Competitividade

A adjudicação por item amplia a competitividade do certame ao possibilitar a participação de empresas especializadas em linhas específicas de fornecimento, favorecendo a concorrência direta entre fornecedores e contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas, com potencial redução dos preços unitários e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8.3. Aspectos de Gestão Contratual

Embora a adjudicação por item possa resultar em maior número de fornecedores contratados, os impactos administrativos são mitigados pela padronização das exigências contratuais e pela clareza das especificações técnicas constantes do DFD, permitindo adequada fiscalização do fornecimento e do recebimento dos bens. Assim, conclui-se que os benefícios relacionados à ampliação da competitividade, economicidade e qualidade técnica superam eventuais ônus operacionais de gestão.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem como objetivo promover a modernização e o fortalecimento da rede municipal de saúde, proporcionando ganhos de eficiência operacional, melhoria da qualidade assistencial e otimização da utilização dos recursos públicos disponíveis.

Sob o aspecto da **economicidade**, a aquisição planejada de forma consolidada possibilita maior competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado especializado, além de reduzir custos indiretos relacionados a aquisições fragmentadas e sucessivas.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos humanos**, a disponibilização de equipamentos adequados e tecnologicamente atualizados contribui para a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde, aumentando a produtividade, reduzindo retrabalhos e permitindo maior resolutividade dos atendimentos nas próprias unidades municipais.

No que se refere ao **aproveitamento dos recursos materiais**, a padronização tecnológica e a substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes favorecem a racionalização do uso dos bens públicos, a redução de interrupções de serviço e a ampliação da vida útil dos ativos institucionais.

Sob a ótica dos **recursos financeiros**, a contratação busca reduzir custos operacionais decorrentes de manutenção corretiva frequente, deslocamentos desnecessários de pacientes para outras unidades e contratações emergenciais, promovendo maior previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão dos investimentos públicos.

Os resultados pretendidos estão alinhados às necessidades assistenciais identificadas e detalhadas nas especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde prestados à população.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e o pleno funcionamento dos equipamentos a serem adquiridos.

Dentre as medidas necessárias, destacam-se a verificação das condições estruturais das unidades de saúde destinadas ao recebimento dos equipamentos, incluindo a compatibilidade das instalações físicas, elétricas, lógicas e demais requisitos técnicos eventualmente exigidos nas especificações dos itens constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A Administração deverá ainda proceder à designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando as atribuições previstas na legislação vigente, bem como promover, quando necessário, orientações e capacitação dos agentes públicos envolvidos, a fim de assegurar o acompanhamento adequado da entrega, instalação, recebimento e funcionamento dos bens.

Também deverão ser adotadas providências relacionadas ao planejamento logístico de recebimento, armazenamento e distribuição dos equipamentos, garantindo condições apropriadas para conferência, aceitação e incorporação dos bens ao patrimônio público.

As ações preparatórias visam assegurar a correta execução contratual, a mitigação de riscos operacionais e o adequado aproveitamento dos equipamentos adquiridos, em conformidade com as necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A execução da presente contratação poderá apresentar correlação ou interdependência com outros contratos administrativos e serviços continuados necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos.

De forma geral, destacam-se como contratações correlatas aquelas relacionadas ao fornecimento de insumos e materiais consumíveis, aos serviços de manutenção predial e adequações de infraestrutura das unidades de saúde, bem como aos serviços técnicos especializados destinados à manutenção e suporte operacional dos equipamentos após o término do período de garantia, quando aplicável.

Tais contratações possuem natureza complementar e visam assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando a ociosidade dos bens adquiridos e garantindo sua adequada utilização ao longo do ciclo de vida útil.

O detalhamento das necessidades técnicas associadas aos equipamentos encontra-se descrito nas especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD), cabendo à Administração avaliar, no âmbito do planejamento anual de contratações, a manutenção ou celebração dos instrumentos necessários à plena operacionalização da solução.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação de equipamentos de saúde, embora essencial, gera impactos ambientais que devem ser geridos durante todo o ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte final. A análise técnica do objeto permitiu identificar os principais aspectos ambientais e definir medidas mitigadoras obrigatórias para a execução contratual.

12.1. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

Os principais impactos vislumbrados incluem:

- **Consumo Energético:** A operação contínua de equipamentos de alta potência (Autoclaves, Compressores, Câmaras Frias) e de imagem (Raio-X, Tomógrafos) impacta a demanda energética das unidades de saúde.
- **Resíduos Sólidos e Perigosos:** A geração de resíduos eletroeletrônicos (e-lixo) ao final da vida útil, incluindo baterias recarregáveis e componentes contendo metais pesados. Há também o volume de embalagens (papelão, isopor, plásticos) gerado na entrega.
- **Emissões:** Risco potencial de vazamento de gases refrigerantes em equipamentos de climatização e conservação (Câmaras Frias).

12.2. MEDIDAS MITIGADORAS E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Para neutralizar ou reduzir os impactos citados, foram incorporados os seguintes requisitos técnicos e logísticos nas especificações do DFD:

1. Eficiência Energética e Tecnologias Limpas:

- **Iluminação LED:** Exigência de tecnologia LED (Light Emitting Diode) para equipamentos com foco de luz, como os Consultórios Odontológicos (Item 8), Canetas de Alta Rotação (Item 13), Fotopolimerizadores (Item 14) e Negatoscópios (Item 53), garantindo menor consumo e maior durabilidade.
- **Digitalização de Imagem:** A opção por equipamentos de Raio-X com tecnologia digital (Itens 5, 10, 11) elimina completamente o uso de químicos reveladores e fixadores tóxicos, bem como a geração de filmes radiográficos (resíduo de difícil decomposição), promovendo uma "radiologia verde".
- **Refrigeração Ecológica:** As Câmaras Frias para Vacina (Item 57) devem utilizar fluido refrigerante de baixo impacto ambiental (ex: R-134a ou R-450A), livre de CFCs, em conformidade com o Protocolo de Montreal.

2. Gestão de Baterias e Logística Reversa:

- Diversos equipamentos portáteis (Ultrassom Portátil, Cardioversor, Oxímetros, Lanternas) operam com baterias recarregáveis. A Contratada fica obrigada a estruturar sistema de **Logística Reversa** para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada dessas baterias e acumuladores ao final de sua vida útil, conforme determina a Resolução CONAMA nº 401/2008 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

3. **Gestão de Embalagens e Desfazimento:**

- A Contratada deverá se responsabilizar pelo recolhimento das embalagens vazias e sobras de instalação no momento da entrega técnica, destinando-as à reciclagem.
- Os equipamentos são duráveis, o que reduz a taxa de descarte. A garantia estendida de 12 meses assegura que componentes defeituosos sejam reparados ou substituídos pelo fabricante, evitando o descarte prematuro do bem.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na análise técnica minuciosa realizada nos tópicos precedentes, declara-se que a contratação para a **Aquisição de Equipamentos de Saúde - MAPP 5540** é plenamente adequada, oportuna e imprescindível para o atendimento da necessidade pública identificada. A solução escolhida — compra de equipamentos novos e tecnologicamente atualizados — demonstrou ser a alternativa mais vantajosa para a Administração, alinhando-se estritamente ao planejamento governamental consolidado no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) e suportada por uma pesquisa de preços robusta que balizou o valor estimado em **R\$ 3.828.998,33**.

A materialização desta contratação trará benefícios tangíveis e imediatos à população de Crateús. A renovação do parque tecnológico, com a introdução de diagnósticos por imagem digital e suporte avançado de vida, resultará na otimização dos recursos públicos através da redução de custos operacionais com manutenção corretiva e insumos obsoletos. Mais importante ainda, a execução deste objeto garantirá a segurança assistencial e a dignidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), cumprindo o dever constitucional do Município de prover serviços de saúde eficientes.

Diante do exposto, e considerando que foram atendidos todos os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as exigências técnicas e de sustentabilidade, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA** da contratação. Manifesta-se, portanto, **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Edital e realização do certame licitatório.

Crateús/CE, 10 de fevereiro de 2026.


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

ANEXO I - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (LEI Nº 14.133/2021, ART. 103)

A presente matriz tem por finalidade identificar, classificar e distribuir os riscos inerentes à contratação, estabelecendo a responsabilidade pela sua gestão e pelas consequências decorrentes de sua materialização, observados os princípios do equilíbrio econômico-financeiro e da eficiência administrativa.

A alocação foi definida considerando a capacidade de cada parte de prevenir, mitigar ou suportar os efeitos do evento.

1. FASE DE PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

Risco Identificado	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras
Definição inadequada das especificações técnicas	Administração	Elaboração de DFD detalhado, análise técnica prévia e validação pela área demandante
Pesquisa de preços inconsistente ou desatualizada	Administração	Observância da IN SEGES nº 65/2021 e juntada da memória de cálculo
Impugnações ou questionamentos ao edital	Administração	Clareza nas especificações e observância da legislação aplicável

2. FASE DE CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Risco Identificado	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras
Não apresentação de documentação de habilitação válida	Contratada	Exigências claras no edital e conferência prévia à assinatura
Recusa injustificada em assinar o contrato	Contratada	Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

3. FASE DE EXECUÇÃO – FORNECIMENTO E ENTREGA

Risco Identificado	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega dos equipamentos	Contratada	Previsão contratual de prazo e aplicação de penalidades
Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações	Contratada	Fiscalização no recebimento provisório e definitivo
Danos no transporte até o local de entrega	Contratada	Responsabilidade integral pelo transporte e seguro
Inadequação da infraestrutura da unidade de saúde	Administração	Verificação prévia das condições estruturais

4. FASE DE INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO (QUANDO APLICÁVEL)

Risco Identificado	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras
Instalação incorreta ou incompleta	Contratada	Exigência de testes operacionais e aceite técnico
Incompatibilidade técnica com redes elétricas/lógicas	Administração (infraestrutura) / Contratada (especificação técnica)	Planejamento prévio e validação técnica antes da instalação

5. FASE DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Risco Identificado	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras
Falha de funcionamento durante o período de garantia	Contratada	Obrigação de reparo ou substituição sem ônus
Demora no atendimento da assistência técnica	Contratada	Fixação de prazo máximo para solução

Risco Identificado	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras
Encerramento das atividades do fabricante ou assistência técnica	Contratada	Exigência de rede autorizada em território nacional

6. RISCOS GERAIS E EXTRAORDINÁRIOS

Risco Identificado	Parte Responsável	Observações
Caso fortuito ou força maior	Compartilhado	Aplicação do art. 124 da Lei nº 14.133/2021
Fato da Administração que impeça a execução	Administração	Possível reequilíbrio econômico-financeiro
Fato do príncipe (ato estatal imprevisível que impacte o contrato)	Administração	Possível revisão contratual

Disposições Finais

A alocação de riscos ora estabelecida visa preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atribuindo a cada parte os riscos que melhor pode gerir, nos termos do art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

Eventual materialização de risco deverá ser formalmente comunicada e analisada pela gestão contratual, com adoção das medidas cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

Crateús/CE, 10 de fevereiro de 2026


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento